

## Perguntas Oraís Penal I

- **Incêndios florestais (274.º):** um bombeiro que queime uma faixa de terreno (contra-fogo) para evitar que o terreno continue a queimar, pode ser punido pelo crime de incêndio florestal, se a floresta tiver queimado?
- Imagine que sou operador de caixa e que sei que todos os últimos dias de cada mês o sistema ia abaixo durante 10 minutos. Chamo um amigo para que se aproveite que não tem de pagar. Esta conduta é levada a cabo durante 6 meses. Qual é o problema em causa?
- 162.º CP — Um grupo de independentistas da Catalunha decide vir a Portugal tomar como refém um diplomata espanhol em PT. Isto acontece no dia 1 e mantém-se até dia 30. No dia 15 é acrescentado um n.º2 ao artigo que estipula: “nos casos em que a tomada de reféns perdure por mais de 30 dias OU se forem infligidas ofensas à integridade física graves, a pena será de 10 a 25 anos”.
- Última pergunta da oral anterior;
  - 3.º — critério unilateral da conduta; Contraposição com o 7.º — tempus delicti.
  - Porque é que não se pode aplicar quanto aos 30 dias?
    - Não é o princípio da não aplicação retroactiva.
- E se no dia 14, enviassem numa carta fechada a mão do embaixador para o governo espanhol. No dia 15, é alterada a lei para incluir as ofensas á integridade física grave. Quid iuris?
- Porque é que o regime do 7.º é mais abrangente?
- Em que consiste o princípio da dupla fragmentariedade do DP?
- Alemanha, que prevê pena de prisão perpétua, solicita que alguém vá lá cumprir pena de prisão perpétua, a Portugal. Devem as autoridades portuguesas executar o mandado/pedido ou não?
- A, tem um grave problema de alcoolismo, e furta tapeçarias e quadros. Prejuízo para o Estado é de 3M€. No mesmo dia, B, fala com um ministro que lhe garante que há um concurso público que ele vai ganhar, e no âmbito deste vai ganhar 3M€, e em vez de os destinar ao plano, transfere-os para uma conta no estrangeiro e levanta para gastar no jogo. O primeiro caso causa *outrage* e o segundo não.
- PM que leva com críticas (era ignorante, que tinha de estudar, etc, não tenho atacado o OE) de opositor político. Como pode reagir?
- Crime de furto com pena de 2 anos e 6 meses. Na medida dos 6 meses, é alterada a pena máxima para 2 anos. Quid iuris? Quanto tempo tem ainda por cumprir?
- Todas as normas penais em branco são inválidas? Sim ou não?
- A apunhala B, acerta-lhe num órgão vital e B morre? Estão aqui em causa, homicídio, dano e ofensa á integridade física? Verdadeiro ou falso?
- Imagine que vários homens, num local isolado, dizem a uma mulher “quem me dera que fosses uma pastilha elástica para te comer a noite toda”. Isto cabe no 170.º? Poderá ela denunciar?

- A vai passar férias a um país com a namorada e logo no primeiro dia A espanca a namorada. E espanca nos outros dias todos, 10 dias. Ambos são portugueses. Pode ou não A ser penalizado pela lei portuguesa pelo crime de violência doméstica?
- Se no país onde as ofensas aconteceram não houver tipificação do crime. Pode o agente beneficiar de alguma forma dessa ausência de tipificação penal?
- Quando TdC sustenta que o n.º1/b só se aplica aos casos de pré-ordenação (intenção prévia) isto significa que está a reduzir o âmbito de aplicação da norma — interpretação que restringe as possibilidades de punição por esta alínea. Isto pode gerar um problema do ponto de vista da interpretação — qual será?
- A analogia é proibida no DP, por orientação do 1.º CP e pelo princípio a legalidade. Não há nenhum caso em que se possa fazer analogia no DP, pura e dura?
- Disse que podia haver analogia ...? Sem limites?
- Imagine que o PR, ligado à faculdade é acusado de ter escrito sobre pessoas que deviam voltar para o país delas. Imagine que alunos daqui da faculdade tinham consultado um advogado e que este lhes tinha dito que podiam apresentar queixa-crime. Porque é que esta queixa-crime, passados 8 meses, ainda não teve seguimento?
- A sequestra B no dia 15 de janeiro, na cave da própria cave do B. Dia 1 de fevereiro, há nova lei que vem alterar o 158.º/2.
- A FDUL vai receber entre maio e junho o congresso das jóias valiosas e nos mesmos 2 meses a FLUL recebe o congressos dos carteiristas. A AR aprovou no dia 5 a lei “quem subtrair jóia alheia é punido com 7 anos a pena de morte”. A, sem cadastro, furta a jóia a B no dia 6 de maio. No dia 7, muda para “fazendo disso seu modo de vida”. Qual é a lei aplicável?
- Imagine que o A vai votar para as legislativas e na cabine tira uma foto ao boletim de voto com a caneta a apontar para uma lista candidata. Coloca a fotografia nas redes sociais. Agora está a ser indiciado pelo crime “quem no dia de eleição fizer propaganda por qualquer meio é punido por pena de multa não inferior a 100 dias”.
- Há algum caso em que a CRP obrigue o legislador a tipificar crimes? HÁ
- O embaixador vai dizer na TV “este senhor é uma besta” sobre o Min. Economia. O ministro quer saber se pode reagir de alguma forma
- A mata o primo B, por causa de uma sucessão. Para efeitos no disposto no 132.º/2/f, este ódio familiar tem cabimento na letra da lei?
- Suponha que só estava no DP o artigo 292.º/1. Imagine que nessa vigência A tinha conduzido com 1,4 e quase a atropelado alguém. Antes do julgamento há uma alteração legislativa que introduz o atual 291.º.
- Dupla fragmentariedade
- A vê um lamborghini com a chave lá dentro. Vai até Faro e lá abandona o carro. Pode ser aplicada a lei penal portuguesa neste caso? 208.º
- Embaixador luso-argentino e perante a notícia de suspensão de relações

económicas, vai a televisão insultar o ministro da economia. O ME pode reagir?

- 278.º-A/o) CP — era criada uma portaria que determinava X cidades como de relevo.
- Crime de furto (203.º) - acha que o furto de gás se enquadra no artigo?
- E se fosse o mesmo caso, mas muda a moldura legal para mais elevada.